



PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 55.319,86 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
11- UNIDADE	CULTURA		
13 – FUNÇÃO	CULTURA		
392 – SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
006 – PROGRAMA	GESTÃO DO CULTURAL		
06.011.13.392.0062	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAIS, CULTURAS E TURÍSTICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1063	R\$ 55.319,86
TOTAL			R\$ 55.319,86

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 55.319,86; provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1063 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 12 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Quinta do Sol, 12 de Março de 2026.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 014/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 55.319,86 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, esse projeto tem como principal ação e desenvolvimento cultural no município e os recursos ora mencionados serão utilizados para contratação de empresa para a realização de um Festival de Calouros, com premiação para diversas categorias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ